Unidade Gestora: AJ/SG

## ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2018

Aos 19 dias do mês de abril de 2018, às 10 horas, foi realizada a vigésima reunião do Comitê de Elegibilidade do BNDES e de suas subsidiárias, previsto no artigo 29 do Estatuto Social do BNDES, aprovado pela Primeira Assembleia Geral Extraordinária dessa Instituição, realizada em 20 de fevereiro de 2017, contando com as presenças dos membros Paulo Roberto Vales de Souza e Attilio Guaspari, também integrantes do Comitê de Auditoria do BNDES.

Iniciada a reunião, antes de examinarem o item em pauta, os membros acima citados registraram que, por integrarem o Comitê de Auditoria do BNDES, fazem parte, a teor do disposto no artigo 29, caput, do Estatuto Social do BNDES, do Comitê de Elegibilidade dessa empresa pública federal, o que encontra amparo no artigo 21, § 3º, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Ademais, frisaram que o Comitê de Elegibilidade ainda não possui seu próprio Regimento Interno, razão pela qual utilizariam, excepcionalmente, as regras previstas na Portaria PRESI n.º 010/2017 - BNDES, de 13 de janeiro de 2017, a qual instituiu, na forma do artigo 64, § 1º, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, a Comissão Provisória de Elegibilidade do BNDES e suas subsidiárias, regulando também o seu funcionamento e outros procedimentos.

Para a análise dos indicados, o Comitê de Elegibilidade adotou o seguinte procedimento, constante em verificar:

- i) se o formulário enviado está de acordo com o formulário padrão constante do sítio eletrônico do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- ii) se o formulário enviado encontra-se devidamente rubricado e assinado; com o preenchimento dos dados pessoais e com a indicação da formação acadêmica e experiência profissional;
- iii) se houve o preenchimento devido quanto aos itens relativos à reputação ilibada e vedações;
- iv) a análise da documentação comprobatória do indicado, em relação a: formação acadêmica aderente ao cargo para o qual houve a indicação, experiência profissional e notório conhecimento compatível com o cargo indicado.

Após os referidos destaques, passou-se à análise do item em pauta na ordem do dia.



Classificação: Documento Ostensivo – Artigo 10, parágrafo único, da Lei n.º 13.303, de 30.06.2016.

Restrição de Acesso: Não há. Unidade Gestora: AJ/SG

## REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DO BNDES - 19.04.2018

## ORDEM DO DIA

Manifestação sobre a indicação do senhor Vinícius Mendonça Neiva ao cargo de Conselheiro Fiscal do BNDES, em recondução (Ofício SEI nº 226/2018/SE-MF, de 19/04/2018).

Por meio do Ofício em epígrafe, a Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda encaminhou o processo de indicação do senhor **Vinícius Mendonça Neiva** para análise e manifestação por parte desse Comitê.

Após a análise dos formulários e documentos apresentados, verificouse a presença de todos os requisitos e ausência de vedações para que a pessoa acima referida ocupe o cargo supramencionado, na forma da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, e do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, razão pela qual o Comitê opina favoravelmente à indicação em referência.

E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

Attilio Guaspari

Paulo Roberto Vales de Souza